



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO MURTINHO
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO MURTINHO/MS
Protocolo nº 113
06 MAI 2026
08:34
Ass.: *Miriam Almeida*

PROJETO DE LEI Nº 011
04 DE OUTUBRO DE 2026

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO MURTINHO
ENTRADA Nº 19.05.26
[Assinatura]
SECRETÁRIO (a)

“Dispõe sobre criação de cargo do quadro permanente do Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos do Poder Executivo do Município de Porto Murtinho e dá outras providências”.

NELSON CINTRA RIBEIRO, Prefeito Municipal de Porto Murtinho, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica criado, no quadro permanente de pessoal do Poder Executivo do Município de Porto Murtinho, vinculados ao Grupo Ocupacional 3 – Cargo de Nível Superior (CNS), o cargo de **“Médico Generalista - Saúde Mental”**, cujo quantitativo de vagas, qualificação e referência inicial são descritos no anexo I desta Lei:

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário, observados os limites e condições impostos pela Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal, conforme o Estudo de Impacto Econômico-Financeiro, parte integrante do Anexo III desta Lei.

Art. 3º O Anexo I da Lei Municipal nº 1.348, de 23 de março de 2007 fica consolidado, conforme o Anexo II desta Lei.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 5º Esta Lei Municipal entrará em vigor na data de sua publicação.

Porto Murtinho/MS, 04 de maio de 2026

NELSON CINTRA Assinado de forma
RIBEIRO:099689 digital por NELSON
62953 CINTRA
RIBEIRO:09968962953
Nelson Cintra Ribeiro
Prefeito Municipal

Rua Pedro Celestino, s/n - Edifício Jorge Abrão - Centro.
Fone: (67) 3287-4518.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO MURTINHO
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

**ANEXO II
Projeto de Lei nº 011
04 DE MAIO DE 2026**

**CONSOLIDAÇÃO DO ANEXO I
LEI MUNICIPAL 1.348/2007**

**ANEXO I
DOS CARGOS**

**TABELA 3
Grupo Ocupacional 3 - Cargo de Nível Superior (CNS)**

Símbolo	Cargo	CHD	Qualificação	Vagas	Padrão
1-CNS	Analista de Sistemas	8	Nível Superior em Análise de Sistema/ Ciência da Computação ou Processamento de Dados.	1	VII
2-CNS	Administrador	8	Nível Superior em Administração e registro no CRA/MS	2	VII
3-CNS	Advogado	8	Nível Superior em Direito e registro na OAB/MS	5	VII
4-CNS	Arquiteto e Urbanista	8	Nível Superior em Arquitetura e registro no CREA/MS	4	VII
5-CNS	Assistente Social	8	Nível Superior em Assistência e registro no Conselho da Classe	25	VII
6-CNS	Bibliotecário	8	Nível Superior em Biblioteconomia e registro no Conselho da Classe	1	VII
7-CNS	Biólogo	8	Nível Superior em Biologia e registro no Conselho da Classe	4	VII
8-CNS	Contador	8	Nível Superior em Ciências Contábeis e registro no Conselho da Classe	2	VII
9-CNS	Economista	8	Nível Superior em Economia e registro no Conselho da Classe	1	VII
10-CNS	Enfermeiro	8	Nível Superior em Enfermagem e registro no Conselho da Classe	30	VII
11-CNS	Engenheiro Agrônomo	8	Nível Superior em Agronomia e registro no Conselho da Classe	2	VII
12-CNS	Engenheiro Ambiental	8	Nível Superior em Engenharia Ambiental e registro no Conselho da Classe	2	VII
13-CNS	Engenheiro Civil	8	Nível Superior em Engenharia Civil e registro no Conselho da Classe	2	VII



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO MURTINHO
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

**ANEXO I
Projeto de Lei nº 011
04 DE MAIO DE 2026**

CARGO CRIADO

**TABELA 3
Grupo Ocupacional 3 - Cargo de Nível Superior (CNS)
LEI MUNICIPAL 1.348/2007**

Símbolo	Cargo	CHD	Qualificação	Vagas	Padrão
17.9- CNS	Médico Generalista – Saúde Mental	8	Nível Superior em Medicina e registro ativo no Conselho Regional de Medicina (CRM), com pós-graduação <i>latu sensu</i> em Saúde Mental de no mínimo 360 horas.	8	IX



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO MURTINHO
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

14-CNS	Farmacêutico - Bioquímico	8	Nível Superior em farmácia Bioquímica e registro no Conselho da Classe	6	VII
15-CNS	Fisioterapeuta	8	Nível Superior em fisioterapia e registro no Conselho da Classe	5	VII
16-CNS	Fonoaudiólogo	8	Nível Superior em fonoaudiologia e registro no Conselho da Classe	3	VII
17.1-CNS	Médico Clínico Geral	4	EXTINTO		
17.2-CNS	Médico Cirurgião - Cirurgia Geral	8	Nível Superior em Medicina, registro ativo no Conselho Regional de Medicina (CRM) e Residência Médica em Cirurgia Geral reconhecida pela Comissão Nacional de Residência Médica (CNRM) ou Título de Especialista em Cirurgia Geral concedido pela Associação Médica Brasileira (AMB) e registrado no CRM	2	X
17.3-CNS	Médico - Clínico Geral	8	Nível Superior em Medicina, registro ativo no Conselho Regional de Medicina (CRM) do estado de Mato Grosso do Sul e Residência Médica em Clínica Médica reconhecida pela Comissão Nacional de Residência Médica (CNRM) ou Título de Especialista em Clínica Médica concedido pela Associação Médica Brasileira (AMB) e registrado no CRM.	2	X
17.4-CNS	Médico - Ginecologia Obstetrícia	8	Nível Superior em Medicina, registro ativo no Conselho Regional de Medicina (CRM) do estado de Mato Grosso do Sul e Residência Médica em Ginecologia e Obstetrícia reconhecida pela Comissão Nacional de Residência Médica (CNRM) ou Título de Especialista em Ginecologia e Obstetrícia concedido pela Associação Médica Brasileira (AMB) e registrado no CRM	2	X
17.5-CNS	Médico - Pediatria	8	Nível Superior em Medicina, registro ativo no Conselho Regional de Medicina (CRM) do estado de Mato Grosso do Sul e Residência	2	X

Rua Pedro Celestino, s/n - Edifício Jorge Abrão - Centro.
Fone: (67) 3287-4518.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO MURTINHO
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

			Médica em Pediatria reconhecida pela Comissão Nacional de Residência Médica (CNRM) ou Título de Especialista em Pediatria concedido pela Associação Médica Brasileira (AMB) e registrado no CRM.		
17.6-CNS	Médico Psiquiatra	8	Nível Superior em Medicina, registro ativo no Conselho Regional de Medicina (CRM) do estado de Mato Grosso do Sul e Residência Médica em Psiquiatria reconhecida pela Comissão Nacional de Residência Médica (CNRM) ou Título de Especialista em Psiquiatria concedido pela Associação Médica Brasileira (AMB) e registrado no CRM	1	X
17.7-CNS	Médico Ortopedista	8	Nível Superior em Medicina, registro ativo no Conselho Regional de Medicina (CRM) do estado de Mato Grosso do Sul e Residência Médica em Ortopedia e Traumatologia reconhecida pela Comissão Nacional de Residência Médica (CNRM) ou Título de Especialista em Ortopedia e Traumatologia concedido pela Associação Médica Brasileira (AMB) e registrado no CRM.	1	X
17.8-CNS	Médico Generalista	8	Nível Superior em Medicina e registro ativo no Conselho Regional de Medicina (CRM)	8	IX
17.9-CNS	Médico Generalista – Saúde Mental	8	Nível Superior em Medicina e registro ativo no Conselho Regional de Medicina (CRM), com pós-graduação <i>latu sensu</i> em Saúde Mental de no mínimo 360 horas.	8	IX
18-CNS	Nutricionista	8	Nível Superior em nutricionista e registro no Conselho da Classe	8	VII
19-CNS	Odontólogo	8	Nível Superior em odontologia e registro no Conselho da Classe	12	VIII
20-CNS	Psicólogo	8	Nível Superior em psicologia e registro no Conselho da Classe	15	VII

Rua Pedro Celestino, s/n - Edifício Jorge Abrão - Centro.
Fone: (67) 3287-4518.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO MURTINHO
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

21-CNS	Fiscal de Vigilância Sanitária	8	Nível Superior na área da saúde com especialidade em sanitarista	4	VII
22-CNS	Turismólogo	8	Nível Superior em turismo	4	VII
23-CNS	Terapeuta Ocupacional	8	Nível Superior em Terapia Ocupacional	2	VII
24-CNS	Biomédico	8	Nível Superior em Biomedicina com Registro no Conselho de Classe	2	VII
25-CNS	Bacharel em Educação Física - Programas de Saúde	8	Nível Superior em Educação Física com Registro no Conselho de Classe	2	VII
26-CNS	Médico Veterinário	8	Nível Superior em Medicina Veterinária e registro no CRMV	2	VII
27-CNS	Fiscal de Tributos	8	Nível Superior Completo em Administração, Ciências Contábeis, Direito ou Economia	7	VII
28-CNS	Fiscal de Obras e Posturas	8	Nível Superior Completo em Arquitetura e Urbanismo ou Engenharia Civil	4	VII

Rua Pedro Celestino, s/n - Edifício Jorge Abrão - Centro.
Fone: (67) 3287-4518.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO MURTINHO
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

**ANEXO I
DOS CARGOS**

**TABELA 4
Grupo Ocupacional 4 - Apoio Administrativo (ADM)**

Símbolo	Cargo	CHD	Qualificação	Vagas	Padrão
1-ADM	Agente Administrativo	8	Nível Fundamental com conhecimentos básicos em informática	40	IV
2-ADM	Monitor de Transporte Escolar	8	Nível Médio	10	IV
3-ADM	Assistente Administrativo	8	Nível Médio com conhecimentos básicos em informática	70	V
4-ADM	Entrevistador-cadastro Único-Programas Assistência Social	8	Nível Ensino Médio	4	V
5-ADM	Visitador Social	8	Nível Ensino Médio	4	V



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO MURTINHO
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

**ANEXO I
DOS CARGOS**

**TABELA 5
Grupo Ocupacional 3 - Apoio Técnico Administrativo (ATC)**

Símbolo	Cargo	CHD	Qualificação	Vagas	Padrão
1-ATC	Assistente de Biblioteca	8	Nível Médio	4	V
2-ATC	Técnico em Contabilidade	8	Nível Médio Profissionalizante - Registro no CRC	4	VI
3-ATC	Técnico em Informática	8	Nível Médio Profissionalizante	2	VI
4-ATC	Topógrafo	8	Nível Médio Profissionalizante - Registro no CREA	1	VI
5-ATC	Educador Social	8	Nível Ensino Médio	5	VI



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO MURTINHO
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

**ANEXO I
DOS CARGOS**

**TABELA 6
Grupo Ocupacional 4 - Serviços de Natureza Fiscal (SNF)**

Símbolo	Cargo	CHD	Qualificação	Vagas	Padrão
1-SNF	Agente Fiscal	8	Nível Fundamental com conhecimentos básicos em informática	6	IV
2-SNF	Agente Fiscal de Obras e Posturas	8	Nível Fundamental com conhecimentos básicos em informática	3	IV
3-SNF	Agente Fiscal de Tributos Municipais	8	Nível Médio com conhecimentos básicos em informática	3	V



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO MURTINHO
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

**ANEXO I
DOS CARGOS**

**TABELA 7
Grupo Ocupacional 5 - Serviços Auxiliares e Ocupacionais (SAO)**

Símbolo	Cargo	CHD	Qualificação	Vagas	Padrão
1-SAO	Artífice de Copa e Cozinha	8	Nível Fundamental	30	I
2-SAO	Auxiliar de Serviços de Educação	8	Nível Fundamental	141	II
3-SAO	Auxiliar de Serviços Gerais	8	Nível Fundamental	122	I
4-SAO	Inspetor de Alunos	8	Nível Fundamental	25	II
6-SAO	Mecânico	8	Nível Fundamental com CNH "C"	2	III
7-SAO	Motorista	8	Nível Fundamental com CNH "C"	26	IV
8-SAO	Operador de Máquina Leve	8	Nível Fundamental com CNH "C"	6	IV
9-SAO	Operador de Máquina Pesada	8	Nível Fundamental com CNH "C"	6	IV
11-SAO	Motorista de transporte escolar	8	Nível Fundamental com CNH "D" e Curso Preparatório	10	IV
12-SAO	Motorista - Saúde	8	Nível Fundamental com CNH "C"	10	IV
13-SAO	Agente de Apoio Social	8	Nível Médio	5	IV
14-SAO	Almoxarife	8	Nível Médio	3	I
15-SAO	Ajudante de Obras	8	Alfabetizado com capacidade comprovada	14	I
16-SAO	Faxineira	8	Alfabetizado com capacidade comprovada	10	I
17-SAO	Eletricista	8	Alfabetizado com capacidade comprovada	3	III
18-SAO	Encanador	8	Alfabetizado com capacidade comprovada	3	III
19-SAO	Mecânico Ferramenteiro	8	Alfabetizado com capacidade comprovada	2	III
20-SAO	Operador Mini Processador	8	Alfabetizado com capacidade comprovada	1	III
21-SAO	Pedreiro	8	Alfabetizado com capacidade comprovada	7	III

**Rua Pedro Celestino, s/n - Edifício Jorge Abrão - Centro.
Fone: (67) 3287-4518.**



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO MURTINHO
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

22-SAO	Pintor	8	Alfabetizado com capacidade comprovada	3	III
23-SAO	Jardineiro	8	Alfabetizado com capacidade comprovada	3	I
24-SAO	Auxiliar de Serviços Operacionais	8	Alfabetizado com capacidade comprovada	21	I
25 - SAO	Motorista de caminhão		Alfabetizado com capacidade comprovada, com CNH "D"	02	IV
26-SAO	Motorista de veículos pesados		Alfabetizado com capacidade comprovada, com CNH "E"	02	IV

Rua Pedro Celestino, s/n - Edifício Jorge Abrão - Centro.
Fone: (67) 3287-4518.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO MURTINHO
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

**ANEXO I
DOS CARGOS**

**TABELA 8
Grupo Ocupacional 6 - Serviços de Saúde (SAU)**

Símbolo	Cargo	CHD	Qualificação	Vagas	Padrão
1-SAU	Auxiliar de Enfermagem	8	Nível Fundamental	17	IV
2-SAU	Técnica de Enfermagem	8	Nível Médio Profissionalizante com Registro no COREN	50	VI
3-SAU	Agente de Saúde Pública	8	Nível Fundamental	15	III
4-SAU	Auxiliar em Saúde Bucal	8	Nível Médio Profissionalizante	6	III
5-SAU	Auxiliar Serviços Saúde	8	Nível Fundamental	7	III
6-SAU	Visitador Sanitário	8	Nível Fundamental	5	IV
7-SAU	Agente Vigilância Sanitária	8	Nível Médio	7	IV
8-SAU	Assistente Serviço Saúde	8	Nível Médio	3	IV
9-SAU	Técnico em Laboratório	8	Nível Médio Profissionalizante	4	VI
10-SAU	Técnico em Radiologia	6	Nível Médio Profissionalizante	4	VI
11-SAU	Técnico em Saúde Bucal	8	Nível Médio Profissionalizante	4	VI
12-SAU	Agente Comunitário de Saúde	8	Ensino Fundamental e residir na área do programa	35	IV
13-SAU	Técnico de Laboratório de Entomologia	8	Nível Médio Profissionalizante	1	VI
14-SAU	Auxiliar de Laboratório	8	Nível Médio	2	IV
15-SAU	Auxiliar de Farmácia	8	Nível Médio	3	IV

**Rua Pedro Celestino, s/n - Edifício Jorge Abrão - Centro.
Fone: (67) 3287-4518.**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO MURTINHO
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**



Porto Murtinho – MS, 04 de maio de 2026.

MENSAGEM

Excelentíssima Senhora Presidente,

Cumprimentando-o cordialmente, venho por meio deste encaminhar para apreciação dessa Egrégia Câmara Municipal o Projeto de Lei nº 011/2026, que *“dispõe sobre a criação de cargo no quadro permanente do Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos do Poder Executivo do Município de Porto Murtinho/MS e dá outras providências”*.

O referido Projeto de Lei tem por finalidade a criação do cargo de **Médico Generalista – Saúde Mental**, visando o fortalecimento da rede municipal de saúde, especialmente no atendimento à população que necessita de acompanhamento na área de saúde mental, garantindo maior eficiência e qualidade nos serviços prestados.

Aproveitamos a oportunidade para reiterar a Vossa Excelência, e lúdimos Pares, nossos protestos da mais alta estima e consideração.

NELSON CINTRA Assinado de forma
RIBEIRO:099689 digital por NELSON
62953 CINTRA
RIBEIRO:09968962953

**NELSON CINTRA RIBEIRO
PREFEITO MUNICIPAL**

**Rua Pedro Celestino, s/n - Edifício Jorge Abrão - Centro.
Fone: (67) 3287-4518.**



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO MURTINHO
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL



OFÍCIO N. 133/2026/GAB

Porto Murtinho/MS, 04 de maio de 2026.

À Sua Excelência a Senhora

Vereadora Sirley Pacheco

Presidente da Câmara Municipal de Porto Murtinho/MS

Assunto: Encaminha o Projeto de Lei 011/2026

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO MURTINHO/MS Protocolo nº <u>113</u> 06 MAI 2026 <u>08:34</u> hs. Ass.: <u>Miriam Silva</u>
--

Excelentíssima Senhora Presidente,

Com nossos sinceros e cordiais cumprimentos, vimos à presença de Vossa Excelência e lúdimos Pares, encaminhar para análise e deliberação de Casa de Leis o Projeto de Lei nº 011/2026, que *“Dispõe sobre criação de cargo do quadro permanente do Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos do Poder Executivo do Município de Porto Murtinho e dá outras providências.”*

Assim, Excelências, submetemos o presente projeto à análise de dos nobres Vereadores, e contamos com a costumeira parcerias para sua aprovação.

Sendo o que se oferecia nesta oportunidade, renovamos nossos protestos da mais alta estima e consideração.

Atenciosamente,

NELSON CINTRA
RIBEIRO:099689
62953

Assinado de forma
digital por NELSON
CINTRA
RIBEIRO:0996896295
3

Nelson Cintra Ribeiro

Prefeito Municipal de Porto Murtinho/MS